



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquê, ..... de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/02/64

LEI Nº 438

*Registrada  
E.G.P.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cobrar pelos serviços de enterramento de animais mortos encontrados nas vias públicas, cujos proprietários não tomem providências, a importância de R\$ 5.000,00 por animal, que deverá ser recolhida aos cofres municipais como eventuais.
- Art. 2º - Toda vez que venha a ser alterado o Salário Mínimo, será alterada na mesma percentagem a cobrança de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Darcy da Encarnação*  
DARCY DA ENCARNAÇÃO  
"Secretario ad-hoc"

*Prof. José Armando de O. Ferreira*  
Prof. JOSÉ ARMANDO DE O. FERREIRA  
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-